



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
Núcleo de Licitações e Compras - Campus São Luís - Maracanã - IFMA

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO Nº 23249.001349.2025-18

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 (UASG nº 158154)

CONTRATO Nº 04/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ E A EMPRESA J D CONSTRUÇÕES EIRELI.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, Campus São Luís Maracanã, com sede à Avenida dos Curiós, S/N, Vila Esperança, na cidade de São Luís-MA., inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.735.145/0013-28, neste ato representado pelo Sr. Jeovani Machado Rodrigues, Professor EBTT, Diretor Geral da unidade, nomeado pela Portaria nº 5.434/2020 de 18 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19 de novembro de 2020, portador da Matrícula Funcional nº 1634177, doravante denominada CONTRATANTE, e o **JD Construções e Serviços EIRELI** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.609.718/0001-21, sediado na SNH Quadra 1, Bloco A, S/N, Conj. A Asa Norte, em Brasília-DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por Sr. Darlan Riler Costa, Engenheiro Civil, Administrador, portador do CPF nº ***920.271*** conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23249.001349.2025-18 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1 – Prorrogação de contrato, por um período de 12 (doze) meses, 21/02/2025 a 21/02/2026

2. Cláusula Segunda – Do Amparo Legal

2.1 O presente Termo Aditivo é celebrado com base no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. Cláusula Terceira – Das Alterações

3.1 Da Prorrogação:

3.1.1 Prorroga-se o contrato por período equivalente a 12 (doze) meses conforme prevê o artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, considerando a satisfação dos serviços prestados e ainda a economicidade face aos custos para a realização de uma nova licitação.

4. Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

4.1 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.1 O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data de 21 de fevereiro de 2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
Núcleo de Licitações e Compras - Campus São Luís - Maracanã - IFMA

5. Cláusula Quinta – Da Ratificação

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. Cláusula Sexta – Da Eficácia

6.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias a partir daquela data, após o quê, deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo IFMA Campus São Luís Maracanã.

7. Cláusula Sétima – Do Foro

7.1 As partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária da cidade de São Luís, Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2 Por assim estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

São Luís-MA, 16 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JEOVANI MACHADO RODRIGUES
Data: 16/01/2025 16:28:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jeovani Machado Rodrigues
Diretor Geral do IFMA São Luís Campus Maracanã
Portaria nº 5.434/2020 publicada no DOU de 19 de
novembro de 2020

Documento assinado digitalmente
gov.br DARLAN RILER COSTA
Data: 17/01/2025 15:50:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Darlan Riler Costa
Representante da JD Construções e
Serviços Eireli